

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71 DE 30 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor 14.362.453,55 (QUATORZE MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/12870AF3/625d80d33c8205da3a2a4fd196c072d7625d80d33c8205da3a2a4fd196c072d7>

Art. 2º. Para arcorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/12870AF3/625d80d33c8205da3a2a4fd196c072d7625d80d33c8205da3a2a4fd196c072d7>

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

DECRETO N° 68/2025

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/12870AF3/625d80d33c8205da3a2a4fd196c072d7625d80d33c8205da3a2a4fd196c072d7>

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8º Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	10.526.000,00
ART 8º LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	3.836.453,55
TOTAL DESTA DECRETO		14.362.453,55

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:12870AF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/07/2025. Edição 3890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>